



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**MENSAGEM DE LEI Nº 10 /2019**

Afonso Cláudio, 16 de maio de 2019.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica a proposta.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pelo Analista Operacional desta Casa de Leis, através do OF.Nº 001/2019 – DF (P.nº. 6364/2019), sendo anuladas dotações para a inclusão das que constam deste projeto.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 10 /2019.

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de auxílio e benefícios a servidor, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Legislativo Atuarante	
Atividade	2.005	Auxílio e Benefícios a Servidor	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	5.000,00
Ficha	000021		
Total.....			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Legislativo Atual	
Atividade	2.001	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Ficha	0000015		
Total.....			5.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, ES, 16 de maio de 2019.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**

**Prefeito Municipal**